



I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de Plantão da Comarca de Arapiraca/AL, referente aos dias 08, 09, 10 e 11 do mês de AGOSTO de 2020:

08-08-2020 e 09-08-2020 Larissa Augusta Santos Trindade  
10-08-2020 e 11-08-2020 Marcos Antônio Lira

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça

#### **PORTARIA Nº 835, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, a portaria nº 805/2020, para modificar o plantão dos Oficiais de Justiça da Capital, referente aos dias 08 a 11 de agosto de 2020, da Comarca de Maceió/AL:

**08 a 11-08-2020 Cível: Ivanise Ventura Gomes**  
**Criminal: Erikson José Farias dos Santos**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça

## **Escola Superior da Magistratura - ESMAL**

---

### **EDITAL CCS Nº 128/2020**

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “**AGENTES PÚBLICOS E A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO: DO PLANEJAMENTO À FISCALIZAÇÃO**”.

#### **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA** – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO**



**LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“AGENTES PÚBLICOS E A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO: DO PLANEJAMENTO À FISCALIZAÇÃO”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

### **1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

**Curso: AGENTES PÚBLICOS E A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO: DO PLANEJAMENTO À FISCALIZAÇÃO.**

**1.2. Professor colaborador: Rodrigo José Rodrigues Bezerra:** Procurador-Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Assessor de Desembargador no Tribunal de Justiça de 2003 até 2017. Foi membro da Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas (2013-2014) e da Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas (2015-2016). Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário Tiradentes (UNIT/AL).

**1.3. Modalidade:** Presencial, com aulas remotas síncronas;

**1.4. Carga horária total:** 20h/a;

**1.5. Número de vagas:** 210 vagas.

**1.6. Datas do Curso:** 08, 15, 22 e 29 de setembro;

**1.7. Horário:** 14h00min às 18h00min.

### **LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Plataforma Google Meet, com aulas síncronas (EM TEMPO REAL), devendo o aluno estar devidamente “logado” na Sala de Aula Virtual, através do link que será disponibilizado dias antes das aulas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>. Nas vésperas do curso, será encaminhado para os alunos inscritos, o link para acesso à Sala de Aula Virtual, devendo somente participar os alunos que estejam devidamente inscritos.

**3.2. Período de inscrições:** 15/08/2020 a 03/09/2020.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**4.1. Objetivo Geral:** Propiciar o conhecimento sobre a rotina das contratações públicas, considerando a legislação federal, estadual e infralegal do Tribunal de Justiça de Alagoas, especialmente o Ato Normativo n. 48/2019.

### **4.2. Objetivos Específicos:**

Orientar os setores administrativos do Tribunal de Justiça para que conheçam os aspectos práticos de toda a rotina das contratações públicas, de modo a evitar desperdício e garantir maior segurança nos atos relacionados aos contratos no âmbito do Poder Judiciário. Além disso, as inovações legislativas sobre o pregão exigem a atualização dos agentes administrativos que atuam nessa área;

### **4.3. Conteúdo:**

#### **EMENTA**

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PLANEJAMENTO. RITO. JUSTIFICATIVAS. GESTÃO DOS CONTRATOS. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. SANÇÕES. INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES  
ROTINA DE REQUISICÃO E CONTRATAÇÃO  
CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS  
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### **4.4. Metodologia de Ensino:**

Em aulas expositivas, será analisada a Lei n.º 8.666/93, a Lei 10.520/2020, o Decreto Federal 10.024 de 2019 e o Decreto Estadual 68.118 de 2019, além do Ato Normativo 48/2019. Ademais, será realizada uma análise concomitante das normas vigentes com o conteúdo do projeto de lei de licitações que se encontra em tramitação no Senado Federal.

### **4.4. Referências Bibliográficas:**



FURTADO, Lucas Rocha. Curso De Licitações E Contratos Administrativos - 7ª Ed. 2017  
JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários À Lei De Licitações E Contratos Administrativos - 17ª Ed. 2016

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo - 33ª Ed. – 2016.

#### **5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, feito por meio da participação e interesse dos alunos durante a exposição e discussões travadas no ambiente virtual e fora dele, e, ainda, através de estudos de caso;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

#### **DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

#### **CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

Aprendizado sobre as inovações trazidas pelas decisões dos Tribunais Superiores, inclusive do TCU, sobre licitações e contratação direta.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2.** Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3.** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4.** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.  
Maceió, 04 de agosto de 2020.

**Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**  
Diretor-Geral da ESMAL

#### **EDITAL Nº 130/2021**

#### **CLUBE DO LIVRO DIREITO E LITERATURA**

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO e o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL o Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, RESOLVEM, tornar pública a realização do III CICLO DO CLUBE DO LIVRO: DIREITO E LITERATURA, conforme as regras abaixo.

#### **1. DO CLUBE DE LEITURA**

1.1. O Clube de Livro tem como objetivo fomentar o debate e a reflexão sobre questões que envolvem a sociedade e o direito a partir da leitura e discussão de obras literárias.

1.2. A participação no Clube é facultada a servidores e magistrados do Poder Judiciário de Alagoas.

1.3. O Clube será composto por 20 (vinte) participantes.

1.4. Os integrantes do II Ciclo do Clube do Livro, manifestadamente interessados em dar continuidade à sua participação, terão suas inscrições automaticamente renovadas para o III Ciclo.

#### **2. DO FUNCIONAMENTO E DA PERIODICIDADE**

2.1. A cada 6 meses será divulgada a lista dos livros a serem lidos e discutidos em cada semestre.

2.2. Os participantes farão a leitura e a discussão de um livro por mês.

2.3. Enquanto durar a pandemia de Covid-19 as reuniões serão virtuais, por meio da plataforma Google Meet.

2.4. As reuniões serão realizadas na última terça-feira de cada mês, a partir das 19:30 horas, com até 3 horas de duração.

2.5. Os encontros serão mediados pelo servidor Gustavo Tenório Cavalcante e/ou pela servidora Mirian Ferreira Alves, responsáveis pela condução dos debates sobre as obras lidas.

#### **3. DOS LIVROS A SEREM LIDOS E DO CRONOGRAMA DAS REUNIÕES**